

CIRCULAR DO TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

PERÍODO DE 01/03/2023 A 28/02/2024

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, MOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE VOTUPORANGA E REGIÃO - SINTHORESVO, inscrito no CNPJ sob nº 71.747.893/0001-81, e o SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE VOTUPORANGA E REGIÃO, inscrito no CNPJ sob nº 58.109.471/0001-12 representado pela FEDERAÇÃO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DO ESTADO DE SÃO PAULO - FHORESP, inscrito no CNPJ sob nº 58.109.471/0001-12, vem por meio desta, informar a todos os empresários do setor do comércio e serviços de hospedagem, gastronomia, alimentos preparados e bebidas a varejo dos Municípios de Álvares Florence, Américo de Campos, Cosmorama, Fernandópolis, Meridiano, Parisi, Pedranópolis, Pontes Gestal, Riolândia, Valentim Gentil e Votuporanga, e aos escritórios de contabilidade que tenham clientes deste setor e nestas cidades, que foi ACORDADO um Aditamento da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024, o que segue:

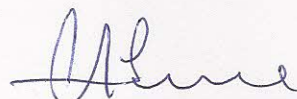
PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ADESÃO AO REPIS (Regime Especial de Piso Salarial)

Conforme estabelecido no Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024, na cláusula 3ª, sobre o REPIS (regime Especial de Piso Salarial), no Parágrafo 6º, em que o prazo final para adesão encerraria em 30 de junho de 2023, por este instrumento as Entidades Sindicais acima qualificados, justificam que pelo fato de implantação do sistema e adequação das empresas as novas regras do REPIS, **PRORROGAM** o prazo para até o dia **31 de AGOSTO de 2023.**

Votuporanga – SP, 26 de junho de 2023.



NELSON DE ABREU PINTO
Presidente da FHORESP



CELSO ANTONIO TERUEL
Presidente do SINTHORESVO